



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019  
TERMO ADITIVO Nº. 006, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 025/2019**

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, ADIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE PREFEITURA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA.*

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.644.502/0001-13, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, nesta cidade de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, presente o Sr. **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, como o seu representante legal, portador da Cédula de Identidade nº. 959.180, expedida pela SSP/MS, e do CPF nº. 822.458.351-15, residente e domiciliado na Rua José Virgulino de Souza, nº. 799, Centro, nesta cidade, compareceu a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 11.417.936/0001-39, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n - CEAD, CEP 79730-000, s/nº, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu representante o Senhor Aristeu Pereira Nantes, brasileiro, portador da CIRG nº. 202.235 SSP/MS e do CPF nº. 390.266.041-49, para, como representante desta, firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO Nº. 006, AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 025/2019**, referente transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa **ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. No Âmbito da Tomada de Preços nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 005/2018 — Contrato Administrativo nº 005/2018, realizada pelo CIDECO: Destinação Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (RSUD) - Classe II-A (não perigosos e não inertes) a serem prestados no aterro sanitário existente no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Os serviços englobarão o transbordo e o transporte dos resíduos pela empresa desde os locais de transbordo estabelecidos em cada município até o aterro, bem como o aterramento dos resíduos no solo com a observância dos critérios de engenharia e normas operacionais específicas, conforme previstas nos anexos a este edital. Os serviços serão prestados em estrita conformidade com a Licença de Operação nº 490, expedida pelo IMASUL em 5 de dezembro de 2014, devendo ser observadas pela empresa todas as características, atividades, responsabilidades e condicionantes contidas na licença. Caberá à empresa, exclusivamente, a responsabilidade pela ART respectiva, bem como todos os custos decorrentes da responsabilidade técnica, firmado em 17 de maio de 2019, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - do Objeto:** A prorrogação do prazo constante na Cláusula Terceira, até 31 de dezembro de 2024, a contar de 02 de janeiro de 2024, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.



**CLÁUSULA SEGUNDA - Demais cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições de Contrato de Programa nº 025/2019, com os valores para os serviços de coleta de lixo R\$ 120,00 (cento e vinte reais por tonelada), e transporte R\$ 9,50 (nove e cinquenta centavos) o quilometro percorrido, que será empenhado mensalmente, conforme planilha de medição apresentada pela empresa contratada.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes, aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina, MS, 29 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**  
Marcos Benedetti Hermenegildo - Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**  
ARISTEU PEREIRA NANTES – representante Consórcio

TESTEMUNHAS :

LUCIANO LIMA DA SILVA

CPF Nº. 847.462.621-87

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA

CPF Nº. 368.206.361-72